

DIVULGAÇÃO DO TESTE DE *IMPAIRMENT*: ESTUDO DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS NO SEGMENTO EXPLORAÇÃO, REFINO E DISTRIBUIÇÃO

Zoete Ananias Lopes

Centro Universitário Fametro - Unifametro
zoete.lopes@aluno.unifametro.edu.br

Liliane Sampaio Portela

Centro Universitário Fametro - Unifametro
liliane.portela@aluno.unifametro.edu.br

Allan Pinheiro Holanda

Centro Universitário Fametro - Unifametro
allan.holanda@professor.unifametro.edu.br

Mário José Maia Leitão

Centro Universitário Fametro - Unifametro
mario.leitao@professor.unifametro.edu.br

Felipe Pinho Carneiro

Centro Universitário Fametro - Unifametro
felipe.carneiro@professor.unifametro.edu.br

Título da Sessão Temática: *Contabilidade Controladoria e Finanças*

Evento: VII Encontro de Iniciação à Pesquisa Científica

RESUMO

A presente pesquisa aborda sobre a divulgação de recuperabilidade de ativos ou teste de *Impairment* das 8 empresas pertencentes do setor de petróleo, gás e biocombustíveis no segmento de exploração, refino e distribuição. A escolha do tema justifica-se em um primeiro momento pela busca de como o teste de recuperabilidade dos ativos está sendo divulgado pelas empresas, para este fim utiliza-se uma amostra de empresas listadas na B3. O objetivo do estudo é identificar os impactos gerados nos resultados financeiros pelo reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável de ativos durante o período de 2015 a 2017. Os objetivos específicos são de evidenciar se as informações estão adequadas as exigências do CPC 01 (2010), avaliar a evolução de informações obrigatórias e demonstrar no que consiste o teste de recuperabilidade de ativos. Adotou-se uma pesquisa descritiva, que é a análise das características em relação à evidenciação da redução ao valor recuperável de ativo nas demonstrações contábeis. A amostra demonstra de forma quantitativa o nível de *disclosure* de cada companhia através de suas demonstrações financeiras. Pode-se perceber que o reconhecimento da perda de *impairment* fez o resultado de todas as empresas serem reduzidas, o que já era esperado. Conclui-se que todas as empresas buscaram indícios de que seus ativos estavam de acordo com os valores recuperáveis, conforme sugere o CPC 01 R1 (2010), mas em apenas 6 empresas foram constatados perdas reconhecidas.

Palavras-chave: Teste de *Impairment*. Divulgação. CPC 01 R1 (2010).

INTRODUÇÃO

Gerar informações relevantes tem sido um dos maiores desafios da contabilidade nos últimos anos. Tais informações *auxiliam os gestores* a tomarem decisões e, conseqüentemente, poderão viabilizar a continuidade da empresa.

Para isso, foi necessária uma convergência das normas brasileiras (até então baseadas em regras) para as normas internacionais (baseadas em princípios), sendo criado no ano de 2005 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que entre outras funções passou a adequar as normas internacionais de contabilidade para a realidade brasileira.

Neste contexto, promulgou-se o Pronunciamento Técnico, o CPC 01 R1 (2010) que trata da Redução ao Valor Recuperável de Ativos e faz correlação às Normas Internacionais de Contabilidade IAS 36 (2004), que define os procedimentos a serem adotados pelas entidades empresariais para que possam fazer refletir em suas demonstrações contábeis o valor de realização do ativo.

O CPC 01 R1 (2010) aborda os procedimentos para o teste de *Impairment*, reconhecimento, divulgação, reversão e mensuração dos ativos. No entanto, tem como objetivo definir quais procedimentos técnicos devem ser adotados para o correto registro contábil dos ativos. É relevante para a empresa a adoção de procedimentos de gestão patrimonial, por isso deve ser pensado como ferramenta estratégica na organização do negócio.

Segundo Martins *et al* (2010), a divulgação de informações sobre a situação do ativo de uma empresa pode demonstrar que ela é uma companhia saudável, gerando um impacto positivo no mercado, atraindo mais investidores, pois há uma maior confiabilidade nas informações geradas, os investidores se preocupam com o risco atinente ao capital aplicado e com o retorno gerado por ele.

Ressalta-se que conforme a Instrução Normativa 1.700/2017 esse valor reconhecido como perda não terá efeitos tributários, ou seja, não será dedutível na base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social, obrigatoriamente deverá evidenciar na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), mas no Livro Apuração do Lucro Real (LALUR) o valor da perda será adicionado, aumentando o valor do lucro realmente tributável (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2017).

Por outro lado, a evidenciação contábil, divulgação ou *disclosure* pode ser compreendida como uma prática de disponibilização de informação útil para a tomada de decisão. E a divulgação do teste de *Impairment* se justifica pela disponibilização de

informações para os usuários externos referentes ao valor recuperável dos ativos das empresas.

Neste contexto, a questão que a pesquisa busca responder é: Quais os impactos gerados no resultado financeiro pelo reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável de ativos realizados pelas empresas do setor de petróleo, gás e biocombustíveis listadas na B3?

O objetivo geral do presente estudo é identificar os impactos gerados nos resultados financeiros pelo reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável de ativos durante o período de 2015 a 2017.

Neste sentido, o presente artigo justifica-se em um primeiro momento pela busca de como o teste de recuperabilidade dos ativos está sendo divulgado pelas empresas, para este fim utiliza-se uma amostra de empresas listadas na B3.

Por outro lado, a pesquisa inova ao observar como o registro do *Impairment* pode refletir no resultado do exercício e nos valores dos ativos que serão reduzidos aos valores recuperáveis.

METODOLOGIA

Adotou-se uma pesquisa descritiva, com procedimentos bibliográficos e documentais e natureza quantitativa. Para identificar o cumprimento as exigências dispostas no CPC 01 R1 (2010), foi realizada uma análise detalhada nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e respectivas Notas Explicativas (NE) das companhias Cosan S.A., Dommo Energia S.A., Petro Rio S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras, Ultrapar Participações S.A., Refinaria de Petróleos Manguinhos S.A. e Enalta Participações S.A. no segmento de exploração, refino e distribuição, referentes aos exercícios de 2015 a 2017.

As exigidas para divulgação conforme o CPC 01 (2010), são: 1. Valor da perda por desvalorização (ou reversão) reconhecida no período; 2. Linha da DRE na qual essas perdas/reversões foram incluídas; 3. O valor da perda por desvalorização (ou reversão) de ativos reavaliados reconhecidas em Outros Resultados Abrangentes durante o período; 4. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização; 5. O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida; 6. Identificar se o valor recuperável do ativo (unidade geradora de caixa) é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso; 7. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda, a base utilizada para determinar o valor justo líquido de despesas de venda; e 8. Se o valor

recuperável for o valor em uso, a taxa de desconto utilizada na estimativa corrente e na estimativa anterior (se houver) do valor em uso

Além da análise da divulgação foram analisados o Lucro antes do Imposto de Renda (LAIR) com e sem o efeito das perdas reconhecidas, para retirar o efeito do tamanho do LAIR foi escalado pelo Ativo Total das empresas.

Foram apresentadas na análise um sumário estatístico com o resultado do lucro, com e sem o efeito da perda por redução ao valor recuperável. As fórmulas são:

Com Perda: $(Lair + Perda) / Ativo\ Total$

Sem Perda: $(Lair) / Ativo\ Total$

A discussão e exposição do panorama sobre o objeto da pesquisa tiveram apoio em técnicas de estatística descritiva e testes paramétricos e não paramétricos de Diferenças de Médias também foram utilizados para diagnóstico significativo da segmentação proposta, comparar o LAIR do grupo de empresas que reconheceram perdas do grupo que não reconheceu.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Das 24 empresas anos, apenas 13 delas reconheceram perdas no período, destaque para as empresas Dommo, Petróleo Brasileiro e Refinaria de Petróleos Manguinhos que reconheceram perdas em todos os 3 anos analisados. Petro Rio, em dois anos, e as empresas Cosan e Petrobras Distribuidora, em um ano cada, também reconheceram perdas durante o período analisado.

Percebeu-se que o reconhecimento da perda de *impairment* fez o resultado de todas as empresas serem reduzidas, o que já era esperado.

Ao analisar a média dos dois grupos percebe-se que em duas empresas, mesmo reconhecendo perda, elas ainda tiveram lucro enquanto que em uma delas o reconhecimento da perda fez a empresa passar de lucro para prejuízo. Nas outras 3 empresas, que já tinham prejuízo, tiveram seus resultados ainda mais reduzidos pelo reconhecimento da perda.

Vale ressaltar, pela análise do desvio padrão que se encontrou certa homogeneidade nos dados, pois o desvio não foi excessivamente alto.

Ademais, pode-se constatar que a maior variação entre os resultados com e sem perda foi na empresa Petróleo Brasileiro, muito provavelmente causado pelo reconhecimento das perdas provocadas pelo escândalo da Lava Jato.

As menores variações entre os dois resultados analisados foram nas empresas Cosan e Refinaria de Petróleos Manguinhos.

O LAIR foi segmentado em duas amostras as que têm perdas reconhecidas e as que não possuem tais perdas e testados a partir dos testes de t Student e Mann-Whitney, os resultados evidenciaram que as médias das duas segmentações são diferentes estatisticamente, informando que o grupo que reconhece as perdas possui resultados contábeis menores que o grupo que não reconheceu nenhuma perda de recuperabilidade.

Sobre a divulgação das informações obrigatórias para atender as exigências do CPC 01 (2010), contatou-se que entre as empresas analisadas que houve perdas, constatou-se que 100% evidenciaram os resultados do teste em alguns demonstrativos, durante os exercícios de 2015 a 2017.

Além disso, os exigência dos itens 1, 4, 5 e 7 foram as mais atendidas, já que se aplicava a todas as companhias sendo cumprida por sua totalidade. Podemos afirmar que não faria muito sentido evidenciar uma perda sem mencionar o montante de que se trata, isso explicaria o fato de todas as empresas estudadas terem atentado para divulgar o valor da perda por *impairment*.

Na exigência do item 2 verificou-se que 69,23% das empresas analisadas atenderam a este item, que estão em desacordo com as exigências do CPC 01 (2010), publicando apenas na Demonstração do Fluxo de Caixa ou Demonstração do Valor Adicionado.

As empresas explicam em nota explicativa qual foi o método e taxa de desconto de fluxo de caixa, utilizada como base para definição do valor recuperável de seu ativo. As divulgações obrigatórias dos itens 6 e 7, respectivamente, têm os percentuais de 69,23% e 100%, devido haver esta opção pelo o método valor de uso e ou o método valor justo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal desse estudo foi identificar os impactos gerados nos resultados financeiros das empresas com a aplicação do teste de recuperabilidade no período de 2015 a 2017, identificando a necessidade ou não de ajuste de desvalorização desses ativos.

Conclui-se que todas as empresas buscaram indícios de que seus ativos estavam de acordo com os valores recuperáveis, conforme sugere o CPC 01 R1 (2010), mas em apenas 6 empresas foram constatados perdas reconhecidas.

O reconhecimento das perdas por redução ao valor recuperável afetou de forma negativa e significativa os resultados das 6 empresas, conforme pôde ser visto nas ferramentas estatísticas analisadas.

Além disso, encontrou-se uma alta divulgação sobre a divulgação das perdas do *impairment*, já que em mais da metade dos itens obrigatórios foram divulgados pela maior

parte das empresas.

Este artigo teve como limitação ter utilizado uma amostra pequena, composta por 8 empresas, entretanto, tal limitação, possibilitou realizar análise geral e individual das empresas. Recomenda-se para pesquisas futuras, analisar uma quantidade maior de empresas, bem como outros períodos de tempo a fim de identificar a evolução dos níveis de conformidade quanto à evidenciação dos ativos.

REFERÊNCIAS

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL. **CPC 01 (R1) (2010) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos**. Publicado em: 07/10/2010. Disponível em: <
www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento>. Acesso em: 09 março 2019.

MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; IUDICÍBUS, Sergio; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária** 2.ed. São Paulo: Atlas, p. 207-247, 2010

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº 1.700, de 14 de março de 2017. **Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014**. Disponível em: <
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268>>. Acesso em: 15 maio 2019.